



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 66/2020

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Para: Karla Brandao Franco

Diretora de Regularização Ambiental - DREG/SUPRAMCM

Assunto: Solicitação de arquivamento Processo 29291/2011/003/2018

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0014027/2020-38].

Prezada Diretora,

Em 29/06/2020 foi formalizado nesta superintendência o processo de Renovação de Licença de Operação nº 29291/2011/003/2018 R0030661/2020 - Nanum Tecnologia S/A.

O empreendimento exerce a atividade listada no código C-04-01-4 da DN 217/2017 , sendo classificado conforme porte e potencial poluidor na classe 2.

Após avaliação dos autos do processo foi observado pela equipe técnica que o módulo 2 do Formulário de Caracterização do Empreendimento havia sido preenchido de forma incorreta, o que acarretou na indicação da modalidade de licenciamento convencional para a fase de Renovação de Licença de Operação.

Em 09/03/2020 o empreendedor apresentou novo formulário de caracterização do empreendimento, desta forma , a modalidade de licenciamento resultante foi LAS Cadastro.

Considerando que em 22/04/2020 foi emitido o LAS Cadastro Nº 1486/2020, no qual é autorizado a operação do empreendimento, solicito o arquivamento do processo de licenciamento 29291/2011/003/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geisislaine Rosa da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13611452** e o código CRC **7A4608B6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014027/2020-38

SEI nº 13611452

Criado por [01341732606](#), versão 10 por [01341732606](#) em 23/04/2020 15:49:50.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0014027/2020-38**

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 58/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**Destinatário(s): Vitor Reis Salum Tavares****Assunto:** Encaminha Memorando 66**DESPACHO**

Prezado Diretor,

Encaminho para conhecimento e providências o Memorando 66 ([13611452](#)).

Considerando que foi verificado o enquadramento incorreto do empreendimento e o mesmo já procedeu à devida regularização na modalidade LAS/Cadastro sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 29291/2011/003/2018 na modalidade de RevLO.

Informamos que as custas foram quitadas no momento da formalização do mesmo, conforme Lei de Taxas vigente.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13662447** e o código CRC **8FB92A48**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014027/2020-38

SEI nº 13662447

Criado por [09901089611](#), versão 3 por [09901089611](#) em 23/04/2020 20:51:54.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual****Processo nº 1370.01.0014027/2020-38**

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 78/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP**Destinatário(s): Giovana Gomes Barbosa****Assunto: PAPELETA N° 129/20/SUPRAM CM/DRCP****DESPACHO**

Senhora Superintendente,

Considerando que a empresa NANUM NANOTECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 05.787.563/0001-95, formalizou em 29/06/2018 o processo de Renovação de Licença de Operação nº 29291/2011/003/2018 nesta Superintendência;

Considerando que, após avaliação dos autos, foi observado pela equipe técnica que o módulo 2 do FCE havia sido preenchido incorretamente, o que acarretou na indicação da modalidade de licenciamento convencional;

Considerando que, em 09/03/2020, o empreendedor apresentou novo formulário de caracterização do empreendimento, dessa vez obtendo como modalidade de licenciamento o LAS Cadastro;

Considerando que em 22/04/2020 foi emitido o LAS Cadastro nº 1486/2020, no qual é autorizado a operação do empreendimento;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 66/2020 , na qual a Diretoria Técnica recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº **29291/2011/003/2018**, **NANUM NANOTECNOLOGIA S/A**.

Atenciosamente,

Vitor Reis Salum Tavares

Diretor de Controle Processual

SUPRAM CM

Luisa Cristina Fonseca

Gestora Ambiental

SUPRAM CM



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor (a)**, em 28/04/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13736434 e o código CRC 989DA353.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. 01/2020

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 29291/2011/003/2018

Empreendimento: NANUM NANOTECNOLOGIA S/A

SIAM nº 0172666/2020

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a empresa NANUM NANOTECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 05.787.563/0001-95, formalizou em 29/06/2018 o processo de Renovação de Licença de Operação nº 29291/2011/003/2018 nesta Superintendência;

Considerando que, após avaliação dos autos, foi observado pela equipe técnica que o módulo 2 do FCE havia sido preenchido incorretamente, o que acarretou na indicação da modalidade de licenciamento convencional;

Considerando que, em 09/03/2020, o empreendedor apresentou novo formulário de caracterização do empreendimento, dessa vez obtendo como modalidade de licenciamento o LAS Cadastro;

Considerando que em 22/04/2020 foi emitido o LAS Cadastro nº 1486/2020, no qual é autorizado a operação do empreendimento;

Considerando o teor das papeletas de despacho das Diretorias Técnica e de Controle Processual, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 29291/2011/003/2018, NANUM NANOTECNOLOGIA S/A

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 28/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13737119** e o código CRC **CDDD7D1C**.

Referência: Processo nº 1370.01.00014027/2020-38

SEI nº 13737119

Criado por [10721615678](#), versão 2 por [10721615678](#) em 27/04/2020 14:30:23.